

PROCESSO Nº: 196386/2018 (2018.02.2258)

INTERESSADOS: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO;

RENATO CARRADINE SOUZA;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO DO RECURSO HIERÁRQUICO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Recurso Hierárquico interposto por RENATO CARRADINE SOUZA, RG nº 885.310/PMMT, ex-militar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, exaradas no Parecer nº 375/SGACI/2018 (fls. 34/39); 2. Não conhecer o presente Recurso Hierárquico sob análise, pois intempestivo; 3. Ratificar o ato administrativo de exclusão das fileiras da PMMT aplicada ao disciplinado/recorrente; 4. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique o Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 27 de novembro de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 032f14b3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar